



## PARECER TÉCNICO

Nº 260/17/IE

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Data: 06/07/2017

**PROCESSO:** 53/2013  
**INTERESSADO:** Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP  
**ASSUNTO:** Consulta sobre o licenciamento de Obras na Rodovia Doutor José Vasconcelos (SP-207), entre o km 0+000 e o km 33+110  
**MUNICÍPIOS:** São Sebastião da Grama, São José do Rio Pardo e Mococa

### 1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de manifestação técnica referente à consulta realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental das melhorias propostas na Rodovia Doutor José Vasconcelos (SP-207), entre o km 0+000 e o km 33+110, nos municípios de São Sebastião da Grama, São José do Rio Pardo e Mococa.

A análise realizada por este Departamento teve como base os documentos constantes do Processo nº 53/2013, com destaque para:

- Ofício OFC-CBEDE/EXT-027/2013 protocolizado em 20/02/2013, com o encaminhamento inicial da Consulta Prévia;
- Mensagem eletrônica do IETR ao interessado de 27/02/2013, solicitando informações complementares para a análise da Consulta;
- Relatório de Vistoria nº 23/13/IE de 14/03/2013;
- Ofício OFC-CBEDE/EXT-218/2013 protocolizado em 11/12/2013, solicitando o arquivamento da Consulta Prévia;
- Decreto de Utilidade Pública nº 61.997 emitido pelo Governo do Estado de São Paulo em 07/06/2016;
- Ofício OFC-CBEDE/EXT-007/2017 protocolizado em 07/02/2017, solicitando o desarquivamento da Consulta Prévia;
- Ofício OFC-CBEDE/EXT-010/2017 protocolizado em 10/02/2017, encaminhando Ficha Cadastral do empreendimento;
- Mensagem eletrônica do IETR ao interessado de 31/05/2017, solicitando informações complementares para a continuidade da análise da Consulta;
- Ofício OFC-CBEDE/EXT-031/2017 protocolizado em 21/06/2017 encaminhando Relatório de Informações Complementares.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Segundo as informações apresentadas, as obras propostas contemplam melhorias em pontos situados ao longo da Rodovia Doutor José Vasconcelos (SP-207), nos municípios de São Sebastião da Grama, São José do Rio Pardo e Mococa, na região leste do Estado de São Paulo.

Consta da Consulta que a SP-207, que faz a ligação entre a SP-344 em São Sebastião da Grama e a SP-350 em São José do Rio Pardo, continuando em direção à Mococa, caracteriza-se por ser uma rodovia de pista simples com Volume Diário Médio - VDM regular de veículos, sem acostamento em grande parte de sua extensão. Há acesso a estradas secundárias que ligam a rodovia indiretamente a pequenas e médias propriedades lindeiras, a bairros de São José do Rio Pardo e a várias indústrias do município.

O DER propôs realizar melhorias na Rodovia SP-207, como o recapeamento da pista, a pavimentação dos acostamentos e o aumento de sua capacidade operacional.

Em 11/12/2013, no entanto, o empreendedor solicitou o arquivamento da Consulta Prévia.



Em 07/02/2017, foi solicitado o desarquivamento da mesma, sob a justificativa que o empreendimento integra o Programa de Investimento Rodoviário do Estado de São Paulo, sendo informado que as obras terão supervisão do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

## 2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Segundo esclarecido no Relatório de Informações Complementares protocolado em 21/06/2017, as intervenções previstas entre o km 0+000 e 33+110 da Rodovia SP-207 contemplam obras de melhorias, restritas à faixa de domínio da rodovia (em amarelo), e algumas intervenções que ultrapassam a faixa de domínio (no detalhe, em branco), conforme figuras a seguir:







## PARECER TÉCNICO

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. n.º 109.091.375-118 - Insc. Munic.: n.º 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 260/17/IE

Data: 06/07/2017

A descrição das obras por trecho encontra-se na tabela a seguir, com destaque para as intervenções entre o km 15+600 e o km 17+200 da SP-207, que extrapolam a faixa de domínio:

Localização (km)	Descrição da intervenção proposta	Intervenção em relação à rodovia
km 0+000 ao km 12+400	Recuperação da pista simples, com pavimentação dos acostamentos e terceiras faixas (12,40 km de extensão)	inserida na faixa de domínio
km 8+200	Melhorias do dispositivo de acesso à SP-211 (acesso simples)	inserida na faixa de domínio
km 12+110	Melhorias no dispositivo de retorno e acesso à SP-350 (rotatória fechada)	inserida na faixa de domínio
km 12+400 ao km 15+700	Recuperação da pista simples e implantação de passeio (3,30 km de extensão)	inserida na faixa de domínio
km 15+500	Melhorias no dispositivo de retorno e acesso a São José do Rio Pardo (rotatória fechada)	inserida na faixa de domínio
km 15+700 ao km 17+200	Duplicação da pista (1,5 km de extensão)	<b>ultrapassa a faixa de domínio</b>
km 15+600	Alargamento da Ponte sobre o Rio Fartura - lado direito (1 x 12,79 x 32,80 m)	<b>ultrapassa a faixa de domínio</b>
km 15+600	Implantação de Ponte sobre o Rio Fartura - lado esquerdo (1 x 11,20 x 25,00 m)	<b>ultrapassa a faixa de domínio</b>
km 16+300	Implantação de dispositivo de retorno e acesso ao Bairro Buenos Aires (rotatória fechada elipse)	<b>ultrapassa a faixa de domínio</b>
km 17+000	Melhorias do dispositivo de retorno e acesso ao Distrito Industrial (rotatória fechada)	inserida na faixa de domínio
km 17+200 ao km 21+800	Recuperação da pista simples, com pavimentação dos acostamentos (4,60 km de extensão)	inserida na faixa de domínio
km 21+800 ao km 22+800	Intervenção na sinalização (Usina Hidrelétrica Euclides da Cunha (1,00 km de extensão)	inserida na faixa de domínio
km 22+800 ao km 33+110	Recuperação da pista simples, com pavimentação dos acostamentos (10,31 km de extensão)	inserida na faixa de domínio
km 29+300	Melhorias do dispositivo de acesso à Usina Hidrelétrica e à SP-340 (interseção tipo gota)	inserida na faixa de domínio

Fonte: adaptado do Relatório de Informações Complementares de 21/06/2017

Conforme informado, as intervenções propostas estão localizadas na Bacia do Rio Pardo - UGRHI 04, atravessando região com predominância de meias encostas e pequenos trechos serranos, abrangendo segmentos urbanizados e rurais.

Foi destacado que a cobertura vegetal ao longo do traçado é composta predominantemente por gramíneas, com alguns fragmentos de vegetação nativa e árvores. Consta que haverá pequena movimentação de terra para a realização das obras e que os impactos gerados serão pontuais e locais, de baixa significância.

De acordo com a Ficha Cadastral do empreendimento apresentada, não há interferência do mesmo em Unidades de Conservação estaduais ou federais ou suas respectivas zonas de amortecimento, patrimônio espeológico, assentamentos rurais, áreas de antigas cavas de mineração ou áreas contaminadas (segundo cadastro CETESB). Consta ainda das Informações Complementares de 21/06/2017 que as obras propostas não interferem em Unidades de Conservação municipais ou zonas de amortecimento.





## PARECER TÉCNICO

Nº 260/17/IE

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)

Data: 06/07/2017

Especificamente, com relação ao trecho entre o km 15+600 e 17+200 que extrapola a faixa de domínio da SP-207, com 1,6 km de extensão, foi estimada a intervenção em 1.660 m<sup>2</sup> de vegetação em estágio pioneiro em Área de Preservação Permanente – APP e supressão de árvores isoladas, sendo 18 indivíduos fora de APP e 5 indivíduos em APP.

Em 07/02/2017, foi apresentado o Decreto nº 61.997 emitido pelo Governo do Estado de São Paulo em 07/06/2016, declarando de utilidade pública para fins de desapropriação pelo DER as áreas necessárias às obras propostas na SP-207.

O interessado esclareceu que as desapropriações se localizarão entre os km 15+600 e 17+200 da SP-207, correspondendo as intervenções que envolvem a duplicação da pista, a implantação de novo dispositivo/rotatória e o alargamento e implantação de nova pista em ponte existente. Foi apresentada Planta de Cadastro Individual de Propriedade (cód. DE-SP0000207-000.033-000-D09/801) mostrando as 8 áreas a serem desapropriadas, totalizando cerca de 22.000,00 m<sup>2</sup>.

Foi ressaltado que não haverá necessidade de reassentamento e relocação de população, famílias e/ou estabelecimentos comerciais.

Conforme informado, todas as medidas preconizadas no Manual de Gestão Ambiental e na Especificação Técnica ET-DE-S00/001 “Controle Ambiental de Obras Rodoviárias” do DER/SP deverão ser rigorosamente cumpridas pela construtora contratada para a execução das obras.

### 3 – ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES

Em 14/03/2013, técnicos da CETESB/IETR realizaram vistoria no trecho da Rodovia Doutor José Vasconcelos (SP-207) objeto de análise, com acompanhamento de representantes do DER. As observações da vistoria foram registradas no Relatório de Vistoria nº 23/13/IE.

Foram percorridos trechos basicamente rurais, apresentando ausência de edificações lindeiras e acostamentos em terra, objeto de melhorias/recuperação/repavimentação. Foi observada a ponte a ser ampliada e o trecho a ser duplicado, em área mais urbanizada. A partir desse ponto a rodovia é ladeada novamente basicamente por trechos rurais, apresentando acostamentos laterais gramados.

#### 3.1. Intervenções entre o km 0+000 e o km 15+600 e entre o km 17+200 e o km 33+110

Considerando a vistoria realizada e as informações do interessado sobre o projeto de melhorias da Rodovia SP-207, entende-se que as intervenções propostas entre o km 0+000 e o km 15+600, nos municípios de São Sebastião da Gramma e São José do Rio Pardo e entre o km 17+200 e o km 33+110, nos municípios de São José do Rio Pardo e Mococa, podem ser enquadradas na Resolução SMA nº 81/98, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias em operação, uma vez que, conforme informado:

- tratam-se de obras de melhorias e recuperação localizadas, inseridas na faixa de domínio da Rodovia SP-207;
- não irão demandar desapropriação ou relocação de população;
- não irão demandar supressão de vegetação nativa nos estágios médio e avançado de regeneração;
- não se encontram em Unidades de Conservação.

Dessa forma, as obras de melhorias propostas entre o km 0+000 e o km 15+600 e entre o km 17+200 e o km 33+110 da SP-207 sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP não são passíveis de licenciamento ambiental ordinário no âmbito deste Departamento.





## PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 260/17/IE

Data: 06/07/2017

### 3.2. Intervenções entre o km 15+600 e o km 17+200


Com relação às obras propostas entre o km 15+600 e 17+200 da SP-207 no município de São José do Rio Pardo, que conforme informado consistem de duplicação da pista, ampliação da ponte sobre o Rio Fartura e implantação de rotatória de retorno e acesso ao Bairro Buenos Aires, considerando que:

- os impactos esperados são pontuais e locais, em trecho reduzido da rodovia;
- as intervenções propostas deverão demandar pequena movimentação de terra;
- haverá necessidade de reduzida interferência em Área de Preservação Permanente – APP composta de vegetação em estágio pioneiro e supressão de alguns indivíduos arbóreos isolados;
- o empreendimento não está inserido em Unidade de Conservação;
- está prevista a desapropriação de algumas áreas lindeiras, para as quais já foi emitido o Decreto de Utilidade Pública;
- não há necessidade de relocação de população, famílias ou estabelecimentos comerciais;
- a construtora contratada adotará medidas de controle ambiental durante as obras,

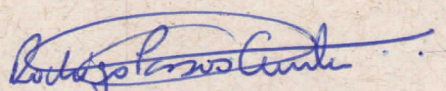
entende-se que as intervenções propostas entre o km 15+600 e o km 17+200 da SP-207 sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP não são passíveis de licenciamento ambiental ordinário no âmbito deste Departamento.

Ressalta-se, no entanto, que durante a implantação de todas as melhorias e intervenções objeto deste Parecer Técnico, deverão ser implementadas medidas para o controle ambiental das obras e minimização de incômodos à população, tais como controle de emissão de ruídos e poeira, sinalização das obras, manutenção de acesso às propriedades lindeiras, implantação de dispositivos de drenagem provisória, etc.

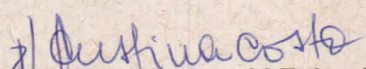
Ressalta-se ainda que o empreendedor deverá obter, nos órgãos competentes, autorizações para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, supressão de vegetação, alvarás, outorgas e acordos, dentre outros documentos pertinentes que se fizerem necessários para as obras propostas ao longo da Rodovia SP-207, km 0+000 ao km 33+110.

  
**Eng. Civ. Marcia A. C. Pladevall**  
Setor de Avaliação de Empreendimentos  
de Transporte Rodoviário – IETR  
Reg. 7269; CREA 0601456660

  
**Eng. Amb. Camilo Fragoso Giorgi**  
Gerente do Setor de Avaliação de  
Empreendimentos de Transporte Rodoviário –  
IETR  
Reg. 6888; CREA 5062470280

  
**Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha**  
Gerente da Divisão de Avaliação de  
Empreendimentos de Transportes – IET  
Reg. 7022; CREA 50060877616/D

De acordo:

  
**Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima**  
Gerente do Departamento de Avaliação  
Ambiental de Empreendimentos – IE  
Reg. 6594; CRBio 31.165/01-D